DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.917, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, o servidor Luciano da Silva Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.878.906-1, ocupante da Função de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento de Transporte, para responder interina e cumulativamente pelas atribuições de Diretor do Departamento de Transporte, criado pela Lei Complementar nº 60/2014.

Parágrafo único. A cumulatividade de que trata o caput deste artigo, não se aplica na cumulação de subsídios.

Art. 2º Fica o nomeado responsável pelas atribuições constantes no artigo 70, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de fevereiro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018

RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Termo de Referência do processo supra epigrafado sofreu a seguinte rerratificação:

a) Fica alterado o item 2 do Edital, bem como as seguintes letras do Anexo I – Termo de Referência:

CAMIONETE PICK-UP CABINE SIMPLES 4x4, 0 KM, ano de fabricação e modelo 2017/2018, com no mínimo:

Letra b) Compartimento de carga de no mínimo 1.000 kg;

Letra l) Comprimento 5.000 mm

OBS.: Prazo de Garantia Mínimo de 3 anos limitado a 100 mil Km.

b) Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 19 de Fevereiro de 2018.

Luís Carlos Narutis Aguilar

Pregoeiro

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PRESIDENTE: CLÉBER MARIANI P. DE MENEZES
SECRETÁRIO: ISAC RODRIGUES SANTANA

17ª LEGISLATURA

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR ISAC RODRIGUES SANTANA** . PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E,

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

" SOB A PROTEÇÃO DE DEUS" , DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, EM DISCUSSÃO, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. LEITURA DA MENSAGEM RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº: 04/2018, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 04/2018 QUE " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" . PROJETO DE LEI Nº 05/2018, DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE " REESTRUTURA O QUADRO DE SERVIDORES, ALTERA A NOMENCLATURA DE CARGOS, EXTINGUE E CRIA NOVO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E FIXA A RESPECTIVA REMUNERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" . PROJETO DE LEI Nº 06/2018, DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE " APLICA A REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. LEITURA DO ATO DO PRESIDENTE Nº 03/2018, NOMEANDO O VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES (PDT), PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. LEITURA DO OFÍCIO ESPECIAL DO VEREADOR VALDOMIRO TONETI JÚNIOR, SOLICITANDO

A RETIRADA DOS PROJETOS DE LEIS **NºS: 34 E 69/2017** – ARQUIVADO NA SECRETARIA. EM SEGUIDA, PASSOU-SE **À LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 02, 03 E 04/2018** – OFICIADAS. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 01, 02, 03, 05 E 06/2018.** OFICIADOS. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 07/2018,** DE AUTORIA DA **MESA DA CÂMARA,** SOLICITANDO QUE O **PROJETO DE LEI Nº 05/2018** QUE **" REESTRUTA O QUADRO DE SERVIDORES, ALTERA A NOMENCLATURA DE CARGOS, EXTINGUE E CRIA NOVO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E FIXA A RESPECTIVA REMUNERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** , FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, EM DISCUSSÃO, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA, WALT DISNEY DA SILVA E FRANCISCO LEITE GOMES. ENCERRADA A DISCUSSÃO, EM ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO, **FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA, WALT DISNEY DA SILVA, FRANCISCO LEITE GOMES E ISAC RODRIGUES SANTANA.** O PRESIDENTE COMUNICOU QUE EM RAZÃO DA INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, AS VOTAÇÕES SERIAM

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

REALIZADAS POR MEIO DE CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES VEREADORES. **EM VOTAÇÃO,** APROVADO COM 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS E 03 (TRÊS) VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA, VICTOR FERNANDO FACHINI E WALT DISNEY DA SILVA. O PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSAO PARA QUE AS COMISSÕES PERMANENTES SE REUNÍSSEM PARA EMITIR PARECER, **EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**, POR ESCRITO, AO PROJETO DE LEI Nº 05/2018 E INFORMOU QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO JÁ HAVIA EMITIDO PARECER AO PROJETO DE LEI, FALTANDO AS COMISSÕES PERMANENTES DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** E DE **URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRAS ATIVIDADES.** REABERTA A SESSÃO, PASSOU-SE A **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº 05/2018. PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 05/2018, EM DISCUSSÃO, FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR WALT DISNEY DA SILVA, EM VOTAÇÃO, REJEITADO POR 07 (SETE) VOTOS CONTRÁRIOS E 03 (TRÊS) VOTOS FAVORÁVEIS DOS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA, VICTOR FERNANDO FACHINI E WALT DISNEY DA SILVA. LEITURA**

DA EMENDA Nº: 01/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2018, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE CORRIGE O ANEXO I, ONDE CONSTOU ERRONEAMENTE DUAS VAGAS PARA O CARGO DE CONTADOR, DEVENDO CONTER NO ANEXO APENAS UMA VAGA. LEITURA DO PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À EMENDA Nº: 01/2018. LOGO APÓS PASSOU-SE À ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 05/2018 QUE " REESTRUTURA O QUADRO DE SERVIDORES, ALTERA A NOMENCLATURA DE CARGOS, EXTINGUE E CRIA NOVO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E FIXA A RESPECTIVA REMUNERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , EM DISCUSSÃO, USOU DA PALAVRA O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR 07 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS E 03 (TRÊS) VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA, VICTOR FERNANDO FACHINI E WALT DISNEY DA SILVA. EMENDA Nº: 01/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2018, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE CORRIGE O ANEXO I, ONDE CONSTOU ERRONEAMENTE DUAS VAGAS PARA O CARGO DE CONTADOR, DEVENDO CONTER NO ANEXO APENAS UMA VAGA PARA O CARGO DE CONTADOR, EM

DISCUSSÃO, **USARAM DA PALAVRA OS VEREADORES WALT DISNEY DA SILVA E JOÃO BATISTA THEREZA,** EM VOTAÇÃO, **APROVADO POR UNANIMIDADE. O PROJETO FOI ENCAMINHADO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO.** EM SEGUIDA PASSOU-SE **AO PEQUENO EXPEDIENTE: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: JOÃO BATISTA THEREZA, VICTOR FERNANDO FACHINI, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, FRANCISCO LEITE GOMES.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"** DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PRESIDENTE:_____

SECRETÁRIO:_____

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 4/2018

Senhor Presidente:

Considerando que os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de agente de vigilância em saúde exercem atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS;

Considerando que o art. 23 da Lei Municipal nº 1.758, de 05 de abril de 1990, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências, estabelece que é devido o adicional de insalubridade ao Servidor que, no desempenho de suas atividades normais, trabalhar em atividade consideradas insalubres e será pago na base de 10 (dez) , 20 (vinte), ou 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, conforme o grau;

Considerando que a caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho;

REQUEREMOS regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe e encaminhe a esta Casa de Leis o seguinte:

1 - Qual o percentual do adicional de insalubridade pago aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de agente de vigilância em saúde, segundo a classificação nos graus máximo, médio e mínimo?

2 - A Prefeitura Municipal realizou a caracterização e a classificação da insalubridade na qual está exposta os agentes de vigilância em saúde, segundo as normas do Ministério do Trabalho, através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho? Se positivo, encaminhar cópia da última perícia realizada e informar qual a periodicidade que esta perícia é realizada.

3 - A Prefeitura Municipal adota medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância a fim de eliminar ou neutralizar os agentes nocivos à saúde dos agentes de vigilância em saúde? Se positivo informar quais medidas adotadas e encaminhar comprovantes de sua execução.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

4 – A Prefeitura Municipal fornece equipamentos de proteção individual aos agentes de vigilância em saúde, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância? Se positivo, informar quais equipamentos fornecidos e a periodicidade em que são trocados e encaminhar cópia do comprovante de recebimento dos EPI's pelos referidos servidores públicos relativo ao ano de 2017.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 5 de fevereiro de 2018.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do PMDB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 09/2018

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja o **Projeto de Lei nº 10/2.018** que **" Concede abono salarial no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências ,"** apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 19 de fevereiro de 2018

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 10/2018

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, que o **Projeto de Lei nº- 09/2.018, "Concede reajuste no valor do Vale Alimentação dos Servidores públicos Municipais,** seja apreciado e votado em regime de urgência especial

Sala das Sessões Valdemir Suman, 19 de fevereiro de 2018

VALDOMIRO TONETI JUNIOR
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 11/2018

Senhor Presidente:

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto, regulamentado pela Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, tem funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, com a finalidade de formular, propor e controlar a execução das políticas públicas de saúde do Município, inclusive quanto aos aspectos econômicos e financeiros, de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a Resolução nº 130, de 12 de julho de 2017 e a Resolução nº 139, de 07 de novembro de 2017, ambas em anexo, que dentre outros assuntos deliberou que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto implantasse um site de transparência dos gastos da Entidade com o objetivo de garantir e ampliar a transparência da gestão pública e fortalecer a participação social na fiscalização dos gastos e investimentos realizados pela entidade com valores repassados pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando que o Senhor Prefeito Municipal homologou a Resolução nº 130, de 12 de julho de 2017, por meio do Decreto nº 4.718, de 26 de julho de 2017, bem como a Resolução nº 139 de 07 de novembro de 2017, por meio do Decreto nº 4.795, de 22 de novembro de 2017, ambos em anexo;

Considerando que é de conhecimento público e notório que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto não cumpriu as resoluções supracitadas no tocante a implantação do Portal da Transparência;

Considerando a necessidade de tomar conhecimento sobre as providências adotas pela Prefeitura Municipal.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que envie e informe a esta Casa de Leis o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal notificou a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto sobre a homologação das Resoluções nº 130, de 12 de julho de 2017 e 139, de 07 de novembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde? Se positivo, encaminhar uma cópia das referidas notificações.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

2 - A Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto apresentou à Prefeitura Municipal alguma justificativa quanto ao descumprimento das resoluções homologados por meio dos Decretos nº 4.718, de 26 de julho de 2017 e 4.795, de 22 de novembro de 2017, especialmente no tocante a implantação do Portal da Transparência? Se positivo, encaminhar uma cópia do referido documento.

3 – A Prefeitura Municipal pretende adotar alguma providência a fim de exigir o cumprimentos dos decretos descritos no item 2 do presente requerimento?

4 – A Prefeitura Municipal pretende aditar Convênio nº 5.566/2013, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e autorizado pela Lei Municipal nº 4.304, de 17 de dezembro de 2013, a fim de exigir que a Santa Casa de Pereira Barreto implante o Portal da Transparência da Entidade, conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Senhor Prefeito Municipal? Se negativo, esclarecer as razões.

5 – De que forma a Prefeitura Municipal acompanha e avalia o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Convênio nº 5.566/2013, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e autorizado pela Lei Municipal nº 4.304, de 17 de dezembro de 2013? Encaminhar cópias de documentos comprobatórios referente aos exercícios financeiros de 2015, 2016 e 2017.

6 - De que forma a Prefeitura Municipal avalia a execução do Convênio nº 5.566/2013, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e autorizado pela Lei Municipal nº 4.304, de 17 de dezembro de 2013, quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras? Encaminhar cópias de documentos comprobatórios referente aos exercícios financeiros de 2015, 2016 e 2017.

6 - De que forma a Prefeitura Municipal avalia os resultados do Convênio nº 5.566/2013, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e autorizado pela Lei Municipal nº 4.304, de 17 de dezembro de 2013, quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos recebidos pela referida entidade por meio do citado convênio? Encaminhar cópias dos pareceres de aprovação da prestação de contas dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, e outros documentos que comprovem o efetivo exercício da fiscalização e avaliação da boa gestão dos recursos públicos.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 19 de fevereiro de 2018

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do PMDB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 005/2018

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a confecção de um quebra-molas na Rua Abadias de Souza, prolongamento da Rua Chile, no trecho compreendido entre a Rua 8 e a Avenida Massao Akissue.

JUSTIFICATIVA: Neste trecho, que passa ao lado do muro do SAAE, o tráfego de veículos, principalmente pesados, é muito grande. Além de fazer parte do itinerário do ônibus circular, muitos caminhões de grande porte costumam transitar por esta rua durante todo o dia. Os moradores já estão preocupados, pois há risco de acidentes, principalmente com crianças.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 16 de fevereiro de 2018.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PSB

PROTOCOLO 48/2018 - 16/02/2018 15:34

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 006/2018

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a confecção de quebra-molas ao longo da Rua Atlântico.

JUSTIFICATIVA: Depois da reabertura dos portões da praia localizados na Avenida D. Pedro II, os veículos saem por estes portões, acessam a Rua Atlântico e voltam à Avenida Padre Valentim Stefanoni, para entrar novamente na praia, agora pelo portão principal. Acontece que, quando passam pela Atlântico, os motoristas o fazem em alta velocidade, trazendo risco aos pedestres, principalmente crianças.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 19 de fevereiro de 2018.

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador do PSB

PROTOCOLO 49/2018 - 19/02/2018 16:08

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 007/2018

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a reforma do parque infantil (*playground*) existente na Praia Municipal.

JUSTIFICATIVA: Referido *playground* encontra-se um tanto quanto abandonado. Alguns aparelhos estão danificados, e a limpeza deixa a desejar. Também não há iluminação no local, o que seria interessante, já que muitos pais levam suas crianças para brincar ao final da jornada de trabalho. O tempo que resta até o pôr-do-sol é exíguo, e sem a iluminação artificial não tem como ser utilizado em boa parte do ano neste horário.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 19 de fevereiro de 2018.

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador do PSD

PROTOCOLO 50/2018 - 19/02/2018 17:26

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 008/2018

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de algum tipo de proteção no palco da Praça da Bandeira, para evitar que pessoas, principalmente crianças, acessem o local.

JUSTIFICATIVA: Ao que parece, há muito que o palco da praça deixou de ser utilizado para eventos. Talvez pela fragilidade da estrutura. No entanto, crianças e adolescentes são vistos frequentemente subindo no palco e andando por sua superfície. Seria importante a Prefeitura isolar o local, para evitar acidentes, como quedas e outros.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 19 de fevereiro de 2018.

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador do PSD

PROTOCOLO 51/2018 - 19/02/2018 17:32

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 009/2018

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a reabertura da farmácia da UBS do bairro Lapa.

JUSTIFICATIVA: Há aproximadamente seis meses a farmácia desta Unidade de Saúde encontra-se fora de funcionamento. É de extrema importância, para os moradores do bairro, que volte a funcionar com urgência. Medicamentos simples, que antes eram retirados nesta unidade, hoje devem ser retirados no Centro de Saúde. Uma distância considerável, já que a maioria dos usuários, que necessitam de medicamentos, é composta por idosos, que têm mais dificuldade de deslocamento, necessitando, inclusive, que alguém os leve até o Centro de Saúde para buscar esses remédios.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA (DEGA)
Vereador do PDT

PROTOCOLO 52/2018 - 19/02/2018 17:39

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 010/2018

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a realização de obras de urbanização no trecho inicial da Rua Risaburo Murai, como a confecção de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, iluminação pública, entre outros.

JUSTIFICATIVA: A quadra inicial da Risaburo Murai, que vai desde a altura da Rua Cândido Prado de Souza até a Francsica Senhorinha Carneiro, parece mais uma estrada rural que uma rua urbanizada. Não tem asfalto, não é dotada de guias e sarjetas em toda sua extensão, a iluminação pública é deficiente, já que conta com apenas dois braços de luz na quadra toda, ficando a rua praticamente às escuras. Os moradores deste trecho da Risaburo Murai, desde as Administrações passadas, reivindicam estas melhorias básicas, mas nunca foram atendidos. Uma injustiça, já que recolhem tributos como todos os outros munícipes. Além de se tratar de um dos únicos locais sem asfalto na cidade.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 19 de fevereiro de 2018.

PROTOCOLO 53/2018 - 19/02/2018 17:52

JOÃO BATISTA THEREZA
Vereador do PMDB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000